



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

DECRETO Nº 200

DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal no período de 26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal no período de 26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento e número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde, Unidade Básica de Saúde e Farmácia, estabelecerão, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

§ 1º O ESFs Vila Donária, Bom Viver, Vila América e Águas do Miranda terão atendimento no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, enquanto os ESFs Central e Rincão Bonito terão atendimento no período de 02 a 06 de janeiro de 2023.

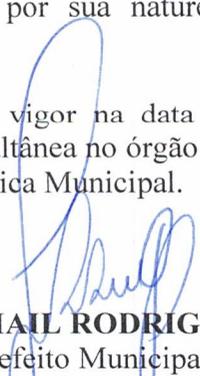
§ 2º O CAPS e o CER terão atendimento no período de 26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, em regime de escala.

Art. 3º O atendimento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio permanecerá em regime de plantão no horário das 07h às 13h.

Art. 4º O Setor de Tributação do Município terá atendimento normal no horário das 07h às 13h.

Art. 5º O disposto no caput dos artigos antecedentes não se aplicam às unidades de serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua Coronel Pilad Rebuá nº 1.780 Centro CNPJ nº 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 255-1351 255-1578